

EXAME TÉCNICO	Nº ET800010/2025-00
Data de Emissão: 03/09/2025	Solicitação: 792808

Novo Equipamento

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Inscrição Cadastral do Imóvel (conforme IPTU)
21008007000

Nome ou Razão Social: COMPORTCE OPERADOR PORTUARIO CESARI LTDA CPF ou CNPJ:
00288078000153

Logradouro

AVENIDA AV ENGENHEIRO AUGUSTO BARATA

Nº	Complemento	Bairro	CEP
S/N	Porto	ALEMOA	11095-650

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE:

Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (depósito de produtos químicos ou inflamáveis)

Atendendo aos preceitos estabelecidos pelo Artigo 5º da Resolução CONAMA 237/97 em seu parágrafo único e pela Resolução SMA-22/09 e pela Lei Complementar nº 1.196, de 24 de março de 2023, destinado à emissão de manifestação ambiental municipal, para fins de licenciamento junto ao órgão ambiental competente. O presente Exame Técnico refere-se ao desenvolvimento das atividades: "Atividades do Operador Portuário (CNAE 52.31-1-02)", "Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99)", "Carga e Descarga (CNAE 52.12-5-00)", "Gestão de terminais aquaviários (CNAE 52.31-1-03)", "Atividades de agenciamento marítimo (CNAE 52.32-0-00)", "Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente (CNAE 52.39-7-99)", "Comissaria de despachos (CNAE 52.50-8-01)", "Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99)", segundo documentação enviada para análise e solicitação ALIA de licenciamento nº 223/2025.



EXAME TÉCNICO	Nº ET800010/2025-00
Data de Emissão: 03/09/2025	Solicitação: 792808

Tratam-se de atividades a serem desenvolvidas em um armazém a ser construído em lote localizado na Avenida Engenheiro Antônio Alves Freire (Terminal SSZ 35.1), continuação da Avenida Engenheiro Augusto Barata, Alemoa (lançamento tributário nº21.008.007.000, coordenadas 23°55'42"S 46°20'14"W), direcionado à armazenagem, movimentação e transporte de produtos químicos, indicados como granéis sólidos classificados como perigosos e não perigosos, baseada em informações fornecidas pelo próprio interessado.

Foi apresentada a Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 046/2024, emitida pela SEPLURB em 28/05/2024, certificando que " O imóvel da Avenida Engenheiro Antonio Alves Freire (Terminal SSZ 35.1), continuação da Avenida Augusto Barata, lançamento tributário nº 21.008.007, Alemoa, situa-se na Zona Portuária - ZP, em Via Arterial - A, e os usos **"depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis - depósito de produtos não perigosos, inflamáveis ou combustíveis"** e **"depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis - depósito de produtos perigosos, inflamáveis ou combustíveis"** classificados respectivamente na Lei Complementar n.º 1.187, de 30 de dezembro de 2022 como "CSP-3" e "CSP-4", são permitidos para o local.

O presente documento refere-se à solicitação de manifestação técnica ambiental nº 792808, sendo indicado que as exigências técnicas que seguem, deverão ser atendidas conforme temporalidade indicada no atual Exame Técnico, podendo ensejar novas exigências após análise da documentação comprobatória apresentada.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

São exigências técnicas deste Município, a serem atendidas pelo empreendimento:

1. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento.
2. Na operação, deverá ser adotado sistema de controle de poluição que evite a dispersão de material particulado, que seja oriundo das operações do armazém, para fora dos limites da propriedade do empreendimento.
3. Os níveis de pressão sonora emitidos pela atividade devem atender à ABNT:NBR 10.151:2020, bem como à legislação municipal vigente.
4. Todos os resíduos sólidos gerados deverão ser adequadamente gerenciados, acondicionados e estocados de forma a não causar poluição ambiental, até que seja promovida sua coleta e transporte à destinação final ambientalmente adequada, em atendimento à legislação vigente.
5. Sempre que a legislação vigente exigir, o transporte e destinação final de resíduos sólido

EXAME TÉCNICO	Nº ET800010/2025-00
Data de Emissão: 03/09/2025	Solicitação: 792808

de interesse ambiental deverá ser precedido da solicitação, e emissão pelo órgão ambiental estadual (CETESB), do CADRI.

6. Efluentes oriundos do empreendimento devem ser direcionados de forma adequada, com total segregação em relação ao sistema de drenagem pluvial.

7. No caso de propositura de direcionamento de efluentes não sanitários à rede pública de esgotamento sanitário, esse deverá ser precedido de autorização emitida pela concessionária de água e esgotos.

8. O piso do armazém deve receber manutenção adequada, visando manter suas capacidades de impermeabilização.

9. Cuidados técnicos necessários ao armazenamento de fertilizantes e similares:

a) Armazenamento dos fertilizantes deve ocorrer em áreas secas e ventiladas, longe de fontes de calor e umidade;

b) A guarda de utilizar recipientes fechados e rotulados corretamente para armazenar os fertilizantes. Isso inclui informações sobre o produto e instruções de segurança;

c) Manter os fertilizantes longe de alimentos e água potável;

d) Utilizar paletes para evitar a sobrecarga do empilhamento;

e) Organizar os fertilizantes por categoria e evite a mistura de diferentes tipos de fertilizantes;

f) Preservar as contenções de roedores e outros invasores, bem como a limpeza do galpão para não os atrair;

g) A estrutura de armazenamento deve ter solo nivelado, boa cobertura, saídas de ventilação.

10. Apresentar croqui com disposição no imóvel dos locais reservados para armazenagem de cada um dos produtos listados.

11. Conforme previsto no §1º, do art. 5º da Lei Federal n. 9.966, de 2000, em especial apresentar:

I - as dimensões das instalações;

II - a localização apropriada das instalações;

III - a capacidade das instalações de recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos, padrões de qualidade e locais de descarga de seus efluentes;

IV - os parâmetros e a metodologia de controle operacional;

EXAME TÉCNICO	Nº ET800010/2025-00
Data de Emissão: 03/09/2025	Solicitação: 792808

V - a quantidade e o tipo de equipamentos, materiais e meios de transporte destinados a atender situações emergenciais de poluição;

VI - a quantidade e a qualificação do pessoal a ser empregado;

VII - o cronograma de implantação e o início de operação das instalações.

Antes da emissão da Licença de Instalação (LI), deverão ser atendidas as seguintes exigências:

1. Apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº793, de 14 de janeiro de 2013.

2. Esclarecer se haverá necessidade de supressão de vegetação para implantação da estrutura prevista e, caso positivo, apresentar cópia das autorizações de supressão que tenham sido emitidas pelo órgão ambiental licenciador (CETESB).

3. Caso o órgão licenciador ambiental (CETESB) solicite novos estudos, planos, programas ou informações, ou complementos desses, tais deverão ser encaminhados, também, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santos.

OBSERVAÇÕES

Este Exame Técnico é favorável à continuidade do procedimento de análise para obtenção de Licença Ambiental, junto ao órgão competente, conforme análise da documentação apresentada e desde que atendidas as exigências técnicas elencadas nesta manifestação ambiental.

Saliente-se que, em caso de alteração das características e condições apresentadas para análise, essas deverão ser apresentadas à Prefeitura Municipal de Santos para análises complementares, bem como deverão ser adotadas as devidas medidas mitigadoras para controle dos possíveis impactos decorrentes e ser mantidos, de forma adequada e em perfeita operação, os equipamentos e ações de prevenção e controle de poluição.

A condição favorável do presente documento não isenta a empresa da obrigação de cumprir integralmente demais legislações municipal, estadual e federal, manter a eficiência dos sistemas de controle ambiental e o pleno atendimento às condicionantes impostas pelo órgão licenciador, sem prejuízo de outras autorizações ou licenças exigíveis pelos governos municipal, estadual ou federal.

O presente Exame Técnico é válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, incluída a mesma na contagem desse período.